

Aprova o texto do Protocolo
Facultativo à Convenção sobre os
Direitos da Criança Relativo a um
Procedimento de Comunicações,
celebrado em Nova York, em 19 de
dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo
Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança
Relativo a um Procedimento de Comunicações, celebrado em
Nova York, em 19 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art.
49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes
complementares que acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente